



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 139, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.
CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ENFERMAGEM
ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Portaria nº 283-CPTL/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2023, Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 91/2023 e Edital de Retificação - PROGEP/UFMS, nº 93/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Enfermagem/Saúde Coletiva	1	20	Matutino e Vespertino	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99	3.839,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 329,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:



- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Cópia do diploma de graduação;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
 - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
 - cópia do título de doutor em Enfermagem/Saúde Coletiva ou da ata de defesa do doutorado.
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
 - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
 - cópia do título de mestre em Enfermagem/Saúde Coletiva ou da ata de defesa do mestrado.
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
 - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
 - cópia do certificado de especialista em Enfermagem/Saúde Coletiva ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

4.1. **NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de 15 a 16 de agosto de 2023



5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **8 horas de Mato Grosso do Sul do dia 28 de agosto de 2023** por meio de videoconferência na Plataforma Google Meet, e o tema sorteado será divulgado no endereço eletrônico do Câmpus de Três Lagoas, <https://cptl.ufms.br/>.

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 minutos de antecedência da realização do sorteio.

6.5. A banca apresentará os temas numerados aos candidatos e compartilhará a tela com os candidatos para o sorteio do tema da prova didática.

6.6. O sorteio do tema da prova didática será realizado pelo site <https://sorteador.com.br/>.

6.7. A prova escrita será realizada logo após o sorteio do tema da prova didática, às **8h 15 minutos de MS do dia 28 de agosto de 2023** com duração de duas horas.

6.8. Para a prova escrita, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde deverá estar sozinho durante a realização da prova.

6.9. A banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link por e-mail ao candidato, com até 30 minutos de antecedência do início da prova.

6.10. Durante a prova escrita cada candidato deverá permanecer em uma sala virtual e será acompanhado por membros da banca.

6.11. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova.

6.12. Para compartilhar a tela, o candidato deve seguir os seguintes passos:

Clicar no canto inferior direito em *“Apresentar agora”*;

Clicar em *“A tela inteira”*;

Clicar na imagem de tela, por fim;

Clicar em *“compartilhar”*.

6.13. A prova escrita será realizada utilizando a Plataforma Google Forms.

6.14. A prova será cadastrada na plataforma e o link do formulário a ser respondido encaminhado para cada candidato no chat da sala virtual do respectivo candidato

6.15. Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.

6.16. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.

6.17. A prova didática será realizada no dia **04 de setembro de 2023, às 8h de Mato Grosso do Sul**. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.



- 6.18. Para realização da prova didática a banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link ao candidato com até 30 minutos de antecedência do início da prova didática.
- 6.19. Na sala virtual será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos. A banca numerará os candidatos, compartilhará a tela do computador e realizará o sorteio da ordem de apresentação utilizando o sorteador <https://sorteador.com.br/>.
- 6.20. Em seguida, todos os candidatos devem enviar para o e-mail **bruna.luchesi@ufms.br** a apresentação que será utilizada na sua prova didática.
- 6.21. Após o recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar.
- 6.22. Ao término da apresentação de cada candidato e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet será enviado ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações.
- 6.23. A banca gravará a realização da prova didática.
- 6.24. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretários e candidato) devem estar presentes na realização da prova.
- 6.25. Um candidato não participará da prova de outro candidato.
- 6.26. As gravações das apresentações das provas didáticas serão tornadas públicas com a divulgação no site do Câmpus de Três Lagoas, <https://cptl.ufms.br/>.
- 6.27. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.
- 6.28. A apreciação de títulos será realizada no dia 04 de setembro de 2023, logo após o término da prova didática.
- 6.29. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 04 de setembro de 2023 e divulgado no site do Câmpus de Três Lagoas / UFMS: <https://cptl.ufms.br/>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
 - Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
 - Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.
- 7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
- quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, ser retribuído ao valor estabelecido em edital; ou

b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **05/12/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 91/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

8. **PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

Programa para a prova escrita:

- Educação em saúde na formação médica
- Epidemiologia e saúde (história da epidemiologia, história natural da doença e prevenção de doenças)
- Medidas de frequência de doenças
- Indicadores de saúde e sistemas de informação em saúde
- Tipos de estudos epidemiológicos
- Rede de Atenção Psicossocial
- Atenção ao paciente com transtorno mental na Atenção Primária à Saúde

Programa para a prova didática:

- 1 - Indicadores de saúde e sistemas de informação em saúde
- 2 - Tipos de estudos epidemiológicos
- 3 - Medidas de frequência de doenças

9. **BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

- ALMEIDA FILHO, Naomar de; BARRETO, Maurício Lima. **Epidemiologia & saúde: fundamentos, métodos, aplicações**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017. 699 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº3.588/GM/MS, de 21 de dezembro de 2017**.



- ROUQUAYROL, Maria Zélia; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da (org.). **Epidemiologia & saúde**. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: MedBook, 2018. xii, 719 p.
- PINNO, Camila *et al.* **Educação em saúde**. Porto Alegre: SAGAH, 2019.

Três Lagoas-MS, 14 de agosto de 2023.

Prof. Dr^a Bruna Moretti Luchesi Kwiatkoski
Presidente da Comissão Especial

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Moretti Luchesi, Professor(a) do Magistério Superior**, em 14/08/2023, às 21:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4274525** e o código CRC **370DCBF8**.

CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: (67)3509-3700
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS